



Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 835, de 15 de dezembro de 2020

Altera artigos que menciona, da Lei Municipal n. 827, de 05 de maio de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei Municipal n. 827, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 9º - Até que entre em vigor a lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento), devendo ser repassado ao Órgão Previdenciário até o dia 25 do mês subsequente ao do fato gerador.”

Artigo 2º - O artigo 13 da Lei Municipal n. 827, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 – As avaliações atuariais deverão, até 31/03/2021, estar ajustadas as regras estabelecidas nesta Lei, devendo apresentar resultado com base nas alíquotas de contribuição também alteradas pelo presente diploma, cabendo o ajustamento de medidas, por Decreto Executivo, visando a preservação do equilíbrio atuarial, determinando, com base em plano de custeio próprio, a eliminação do déficit.”

Artigo 3º - O artigo 14 da Lei Municipal n. 827, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 - Os repasses devidos das contribuições previstas nos artigos 8º e 9º, da Lei n. 827/2020, deverão ocorrer até o dia 25 do mês subsequente ao do fato gerador.



Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - O artigo 15 da Lei Municipal n. 827, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de dezembro de 2020.”

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Jornal Tribuna da Serra
Ed nº 944 - 26/12/2020
Pág: 05